

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## DECRETO Nº 13.898, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Regulamenta a Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024, para a realização do evento "1º Encontro de Remadoras Rosa do Brasil".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.822, de 27 de dezembro de 2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 11799/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
1º Encontro de Remadoras Rosa do Brasil	26 e 27 de abril de 2025	SUP Club Lajeado	Prefeitura Municipal de Lajeado / Associação de Remadoras Tchê Rosa

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "1º Encontro de Remadoras Rosa do Brasil":

Banheiro Ecológico	R\$
1.800,00	
Sonorização	R\$
2.500,00	
Telão com Projeção	R\$
1.400,00	
Tenda de Cobertura	R\$
5.600,00	
Locação de Duas Canoas Polinésia	R\$
3.500,00	
TOTAL ESTIMADO	R\$
14.800,00	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2086 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer  
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica autorizada a transferência das datas do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MARÇO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.803, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ANDREIA INES AGNES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9723/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 22/04/2019 a 17/02/2025;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 27/11/2020;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2025, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva ANDREIA INES AGNES, matrícula 17160, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Lajeado, 12 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.809, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva DEBORA MARTINS BERTE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 8588/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/08/2016 a 17/02/2025;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.540 (dois mil quinhentos e quarenta) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 09/03/2018;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2025, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva DEBORA MARTINS BERTE, matrícula 17153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Lajeado, 14 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.810, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva MARINA GREGORY MALLMANN.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 5406/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/08/2016 a 27/01/2025;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.519 (dois mil quinhentos e dezenove) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 14/03/2018;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2025, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva MARINA GREGORY MALLMANN, matrícula 17048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Lajeado, 14 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.811, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva TATIANE HAAS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 7377/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/08/2016 a 10/02/2025;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.533 (dois mil quinhentos e trinta e três) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 09/03/2018;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2025, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva TATIANE HAAS, matrícula 17103, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Lajeado, 14 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.814, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA a servidora efetiva JULIANA RIPPLINGER FREESE, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, em substituição à titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 11466/2025 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Leila Rodrigues Ponciano;

### RESOLVE:

Designar a servidora efetiva JULIANA RIPPLINGER FREESE, matrícula 15800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no período de 17 a 29 de março de 2025, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.815, DE 14 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
DEISE CAROLINE NUNES SEHN.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 12094/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de março de 2025, a servidora efetiva DEISE CAROLINE NUNES SEHN, matrícula 17046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.817, DE 17 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
CRISTINA EDINARA KAPPLER STEYER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 12329/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de março de 2025, a servidora estável CRISTINA EDINARA KAPPLER STEYER, matrícula 15124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.818, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ALTERA o Cargo em Comissão da servidora ALINE BIANCHETTI HUPPES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12166/2025,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão da servidora ALINE BIANCHETTI HUPPES, matrícula 17020, lotada na Secretaria Municipal da Educação, de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, para o cargo de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, a partir de 17 de março de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.819, DE 17 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva LUANA INES LORENZ.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9196/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 30/08/2021 a 17/02/2025;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de 01 dia de falta, fora apurado o tempo total de 1.143 (mil cento e quarenta e três) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 04/01/2022;

### RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2025, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva LUANA INES LORENZ, matrícula 17158, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2025.

Lajeado, 17 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.820, DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA Gestora da Parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9297/2025,

RESOLVE:

Nomear CHAIANI BOSSE, matrícula 17212, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, como Gestora da Parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização da 22ª Convenção CDL Lajeado, que realizar-se-á em 26 de junho de 2025, no Clube Tiro e Caça de Lajeado, conforme expediente n.º 42365/2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.821, DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA Gestora da Parceria entre a Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9310/2025,

### RESOLVE:

Nomear CHAIANI BOSSE, matrícula 17212, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, como Gestora da Parceria entre a Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização da 6ª Jornada Técnica do Setor Alimentício, que realizar-se-á de 20 a 22 de maio de 2025, no Clube Tiro e Caça de Lajeado, conforme expediente n.º 42374/2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.822, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA Junta Médica Oficial do Município de Lajeado e REVOGA as portarias n.º 32.020/2023 e n.º 33.011/2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 143, inciso II, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 15089/2017,

### RESOLVE:

Designar a partir de 17 de março de 2025 os Médicos, abaixo elencados, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Lajeado, a fim de realizar inspeção e avaliação da capacidade laborativa dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, sendo convocados sempre que houver necessidade:

#### Médicos Especialistas em Medicina do Trabalho:

Carlos Henrique Pappen - CRM 40.743

#### Médica Especialista em Psiquiatria:

Débora Fischer Pettenon - CRM 36.601

Luciana Silveira - CRM 35.484

#### Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia:

Augusto Guilherme Berner - CREMERS 6.127

#### Médica Clínica Geral:

Andriara Cassuli - CREMERS 38.262

Raul Prates Dantas - CRM 56.750

Revogar as portarias n.º 32.020, de 13 de novembro de 2023 e n.º 33.011, de 17 de julho de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.823, DE 17 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA os membros da Comissão Permanente de Defesas, para julgar defesas referentes aos Autos de Infração da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal e REVOGA a portaria n.º 32.873/2024.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 45, da Lei Municipal n.º 5.835, de 12 de dezembro de 1996, que institui o Código do Meio Ambiente e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10714/2025,

RESOLVE:

Nomear os membros, mencionados no anexo único, para integrarem a Comissão Permanente de Julgamento de Defesas, com a incumbência de julgar as defesas apresentadas pelos empreendedores autuados, decorrentes de Autos de Infração exarados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, nos termos do art. 45 da Lei Municipal n.º 5.835/1996.

Revogar a portaria n.º 32.873, de 19 de junho de 2024.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## ANEXO ÚNICO

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>
ALANA LUIZA FOLTZ - 17141	Assessor de Gestão Municipal II
ANDRE CECCON - 16997	Assessor de Gestão Municipal II
DAIANA PAULA CHINI - 8865	Biólogo
ELISARA GONÇALVES DIAS - 8659	Fiscal de Meio Ambiente
EVERSON MARQUES ARAUJO - 17140	Assessor de Gestão Municipal II
GUSTAVO SFAIR ENGER - 8410	Auxiliar de Administração
JUÇARA FERRI - 9089	Engenheiro Agrônomo
JULIANA MARIA ZANETTI - 8789	Médico Veterinário
LUIS ANDRE BENOITT - 16983 Presidente	Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
SABRINA MARQUES WOLF - 8860	Engenheiro Florestal

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.825, DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA o candidato OSCAR AFONSO FISCHER HORN para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2270/2025, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atender a demanda da Secretaria;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Kenedy Anderson Ferreira até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato OSCAR AFONSO FISCHER HORN para o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 12º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## PORTARIA N.º 33.826, DE 18 DE MARÇO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata CHARLENE FRANCIELE KRAEMER ECKERT.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.801/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata CHARLENE FRANCIELE KRAEMER ECKERT, efetuada pela portaria n.º 33.801, de 12 de março de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 140º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 137-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.838, de 06 de fevereiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 728/2025,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Marcelo Thiago Baioco,  
CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 20 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 415-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2023.

Técnico em Informática

JORGE ANTONIO DE SA – Classificação 19º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 415-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
emis

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 138-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.847, de 21 de fevereiro de 2025 e considerando o protocolo digital nº 4127/2025,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Monique Villan,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 20 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 547-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 013-04/2024.

Arquiteto

CARLOS FELIPE NUNES LOPESI – Classificação 11º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 547-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
emis

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 139-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.829, de 23 de janeiro de 2025 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 44172/2024, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga da candidata Sabrina Porsche,  
CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 20 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 444-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 506-03/2023.

Farmacêutico

TATIANE CRISTINA HAUSCHILD – Classificação 13º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 444-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 18 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
emis

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 140-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.841, de 10 de fevereiro de 2025, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 42459/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença interesse da servidora efetiva Ana Paula Stacke Mertz e a recusa pela vaga da candidata Amanda Eckhard,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 20 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Enfermeiro

CLARA RAQUEL BATTISTI – Classificação 11º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 18 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
emis

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 141-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 44459/2024 e 44452/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Franciele Ines Alves e Denise Carine Olbermann Campos e a recusa pelas vagas das candidatas Mariana Huppes Scapin e Laura Wink,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 20 de março de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

DANIELA SCHVEITZER – Classificação 140º lugar

CAROLINE BOTH – Classificação 141º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 18 de março de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
emis

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4012/2023

Autuado: Comércio de Medicamentos AD Ltda

CNPJ: 43.750.920/0001-30

Data da Autuação: 08 de fevereiro de 2023

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 5.294/102, Moinhos d'Água, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 15, § 1º e 17 da Lei nº 5991/1973 c/c artigo 3º da RDC nº 44/2009

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 28 de junho de 2023

Penalidade Imposta: Interdição total do estabelecimento

Lajeado, 18 de março de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 42539/2023

Autuado: Padaria e Confeitaria Olarias Ltda

CNPJ: 03.994.968/0001-79

Data da Autuação: 21 de dezembro de 2023

Localidade: rua Christiano Schneider, nº 119, bairro Olarias, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 340, 373, II do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 1º, IV do Decreto Estadual nº 54.910/2019, artigos 2º, I e III, 7º, 8º da Portaria SES nº 763/2021; artigo 8º, § 6º da Lei Federal nº 8.078/1990.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 30 de outubro de 2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 18 de março de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28488/2023

Autuado: PC COMÉRCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 15.836.320/0001-53

Data da Autuação: 22 de agosto de 2023

Localidade: rua Carlos Spohr Filho, nº 951, bairro Moinhos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 23, VI, da Portaria SES 656/2022, art. 350 do Decreto Estadual nº 23.430/1974 e art. 18, § 6º, II e III da Lei nº 8.078/1990; art. 21, § 1º da Portaria SES nº 656/2022 e art. 18, § 6º, II e III da Lei nº 8.078/1990; 3. Art. 4o, da Portaria SES 763/2021; 4. Art. 16, § 2º da Portaria SES 763/2021

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento de multa, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 28 de outubro de 2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 4.000.00 (quatro mil reais)

Lajeado, 18 de março de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 14470/2024

Autuado: Importadora e Exportadora de Cereais SA

CNPJ: 91.156.471/0045-60

Data da Autuação: 18 de abril de 2024

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 659, Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423 caput, 434 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 9º da Portaria nº 763/2021; artigo 451 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 11, VII da Portaria nº 763/2021; artigo 350, III, IV do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 7º, § 2º da Portaria nº 763/2021 c/c artigo 31 da Lei nº 8.078/90 c/c artigo 456, § 2º do Decreto Estadual nº 23.430/74.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 22 de novembro de 2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais)

Lajeado, 18 de março de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 15472/2024

Autuado: Biscoito Café Padaria LTDA

CNPJ: 34.460.497/0003-04

Data da Autuação: 25 de abril de 2024

Localidade: Av. Benjamin Constant, nº 3389/101, Bairro Montanha, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 7º da RDC nº 727 c/c artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/1990; Artigo 7º da RDC nº 727 c/c artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/1990; Item 7.1 da Portaria SES nº 799/2023; Item 12.2 alínea b; Item 12.2 alínea b; Artigo 361 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Artigo 355 caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Item 3. 31 do anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Artigo 435, V do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Artigo 235, § 4º, item 3.12 da Portaria SES 799/2023; artigo 4.1.4 da RDC nº 216/2004; Artigo 360 caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974; item 10.09 da Portaria SES nº 799/2023; Artigo 357 caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Item 4.1 do anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 3.27 do anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 8.5 da Portaria SES nº 799/2023; Artigo 422 do Decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/1977, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 26 de novembro de 2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais)

Lajeado, 18 de março de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 8726/2024

Autuado: Elissandro Kusminsky

CPF: 911.578.890-34

Data da Autuação: 07 de março de 2024

Localidade: rua Nelson Eckhardt, nº 429, Jardim do Cedro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 332, § 2º do Decreto Estadual no 23.430/74. A infração está tipificada no art. 10, inciso XLII, da Lei Federal nº 6.437/77, que prevê a seguinte penalidade: multa de 10% (dez por cento) dos valores previstos no inciso I do § 1º do artigo 2º, aplicada em dobro em caso de nova reincidência.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13 de novembro do ano de 2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Lajeado, 18 de março de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 29352/2023

Autuado: Distribuidora de Alimentos Beira Rio Lajeado Ltda

CNPJ: 10.365.451/0002-67

Data da Autuação: 24 de agosto de 2023

Localidade: Rod. BR 386, nº 2088, Bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 5º, 6º, I, III, IV, 7º, 8º, 9º, 11, II VII, IX, 16, § 2º e 20 da Portaria SES nº 763/2021; artigo 21, § 1º da Portaria SES nº 656/2022; artigo 18, § 6º, I, II e III da Lei 8.078/1990;

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 30 de outubro de 2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais)

Lajeado, 18 de março de 2025

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2268

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 019-01/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/35508 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLHIMENTO A IDOSAS - SLAI - CNPJ nº:90.803.933/0001-00 - PROJETO/ATIVIDADE: "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À IDOSAS" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À IDOSAS", com execução prevista para 2025, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2024/35508.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 030-01/2025 - Convênio cadastrado sob número 2025/26.